



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.521 /

“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS” OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY V”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PLA 721/06, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Jardim Itamaraty V, de propriedade de Flama Imóveis e Administração Ltda., localizado neste Município, aprovou projetos e especificações constantes dos processos administrativos de nºs PRO 10.162/00, PLA 555/03 e PLA 1394/03, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 225/2006 – DP, datado de 04 de abril de 2006, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes a rede de distribuição de água tratada, rede coletora de esgotos sanitários e respectivos ramais;

Considerando que no mesmo documento, o Departamento Municipal de Água e Esgoto ressalta que quando da execução do pavimento asfáltico, os poços de visita e as caixas de registro de descarga serão de responsabilidade da empresa proprietária, no que concerne ao alteamento dos mesmos concordando com a superfície da pavimentação, bem como a demarcação dos ramais de água e esgoto (RAE) no meio fio;

Considerando que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura:

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 29 (vinte e nove), hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Itamaraty V, aprovado pelo Decreto nº 7507, de 26 de agosto de 2003, sendo:

- Quadra C: Todos os lotes, sendo 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55;
- Quadra F: Lotes 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 130, 131, 132 e 135;

Art. 2º - Os lotes restantes, perfazendo um total de 125 (cento e vinte e cinco), permanecerão hipotecados como garantia à devida conclusão das obras;

Art. 3º - O recebimento parcial dessas obras não implica em responsabilidade por parte do Município, na manutenção e conservação das mesmas, que permanecerão a cargo da empresa loteadora, até o recebimento definitivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação